

LEI N. 332

Revoga a lei n. 289

O Coronel Antonio Proost Rodovalho, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 15 do corrente mez, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica revogada a lei n. 289 de 27 de novembro de 1896, que autoriza a despesa de 149:423\$384 com a abertura de uma avenida, da rua da Moóca ao Ypiranga.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. E o Intendente a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir em nome da Camara, tão inteiramente como nella se contém.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 23 de dezembro de 1897.

Antonio Proost Rodovalho.

Publicada.

O Secretario da Camara,
Eduardo da Silva Chaves.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Director,
Antonio Vieira Braga.